



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 02/04/2018

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 110
Data: 02/04/2018 Horário: 17:57
Legislativo - EMD 9/2018

EMENDA

Altera a redação do §2º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 028/2017, com a finalidade de adequar e aperfeiçoar a matéria.

As Comissões que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresenta a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 2º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 028, de 20 de novembro de 2017, a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º É proibida em toda a área urbana do município, salvo ao Poder Público, a limpeza de lotes através de capina química ou por queimadas..

.....” (NR)

Justificação nos termos do Parecer Conjunto das Comissões.

Câmara Municipal de Corbélia, 28 de março de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

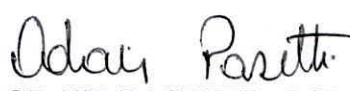
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO


ELI STEFANELLO – PP
Presidente CJR
Vice-Presidente CEFO

JULIANO SCHMITT – PSC
Vice-Presidente CJR

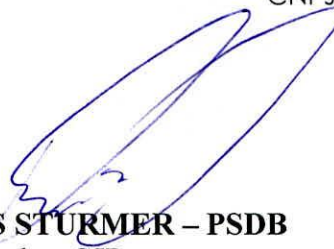

JOSÉ HELENO MILHOME – PP
Presidente CEFO

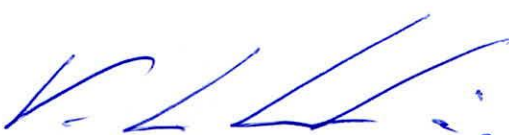

ODAIR PASETTI – PSL
Vice-Presidente CEFO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19


LUIS CARLOS STURMER – PSDB
Membro CJR
Membro CVOSP


VALDIR CORDEIRO – PMDB
Presidente CVOSP

VOLMIR GRONOFELD REIS – PSB
Vice-Presidente CVOSP

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____/____/____

Obtendo o seguinte resultado:

